

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Políticas Arquivísticas: o papel dos arquivos municipais na Agenda 2030

Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano

Universidade Estadual Paulista, Departamento de Ciência da Informação, Marília, SP,
Brasil

marcia.pazin@unesp.br

DOI: <https://doi.org/10.26512/rici.v14.n1.2021.35691>

Recebido/Recibido/Received: 2020-11-01

Aceitado/Aceptado/Accepted: 2020-12-23

Resumo:

Este artigo tem como objetivo discutir como a criação de políticas arquivísticas em âmbito municipal pode contribuir com os objetivos do desenvolvimento sustentável, notadamente com a agenda 2030, e o papel dos arquivos neste processo. Para cumprir este objetivo, utiliza-se como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica, tendo como base a análise do objetivo 11, voltado à construção de cidades e comunidades sustentáveis, e do objetivo 16, ligado à promoção da paz, da justiça e de instituições eficazes, associada à discussão do conceito de políticas arquivísticas. Como resultados, são identificados os elementos constitutivos das políticas arquivísticas municipais que se relacionam com a Agenda 2030 e as intersecções possíveis entre os objetivos do desenvolvimento sustentável e a Arquivologia enquanto área do conhecimento.

Palavras-chave: Arquivo municipal. Política arquivística. Agenda 2030. Desenvolvimento sustentável.

Sustainable Development Goals and Archival Policies: the role of municipal archives in the 2030 Agenda

Abstract:

This article aims to discuss how the creation of archival policies at the municipal level can contribute to the sustainable development goals, notably with the 2030 Agenda, and the role of archives in this process. To fulfill this objective, bibliographic research was used as a methodological procedure, based on the analysis of goal 11, to make cities and communities safe, resilient and sustainable, and goal 16, to promote peace, justice and effective institutions, and its relation to the concept of archival policies. As a result, the constituent elements of municipal archival policies that relate to the 2030 Agenda and the possible intersections between sustainable development goals and Archival Science as field of research.

Keywords: Municipal archive. Archival policy. 2030 Agenda. Sustainable development.

Objetivos de desarrollo sostenible y políticas de archivo: el papel de los archivos municipales en la Agenda 2030

Resumen:

El concepto de desarrollo sostenible se ha construido en las últimas décadas e incorpora nuevos enfoques a medida que las diferentes áreas del conocimiento comienzan a interactuar en busca de sus objetivos. Considerando la gran relevancia del desarrollo económico y social y la sostenibilidad en el contexto de la Sociedad de la Información, se cuestiona cuál es la relación entre la información y el concepto de desarrollo sostenible y cómo las políticas informativas, y específicamente las políticas de archivo, están relacionadas y pueden influir el logro de los objetivos de desarrollo sostenible de las Naciones Unidas dentro de los municipios. Sobre la base de este cuestionamiento, este artículo tiene como objetivo analizar cómo la creación de políticas de archivo a nivel municipal puede contribuir a los objetivos del desarrollo sostenible, en particular con la agenda 2030, y el papel de los archivos en este proceso. Para cumplir este objetivo, el procedimiento metodológico utilizado es la investigación

bibliográfica, basado en el análisis del objetivo 11, destinado a construir ciudades y comunidades sostenibles, y el objetivo 16, vinculado a la promoción de la paz, la justicia y las instituciones eficaces, asociado a la discusión del concepto de políticas de archivo. Como resultado, se identifican los elementos constitutivos de las políticas de archivo municipal que se relacionan con la Agenda 2030 y las posibles intersecciones entre los objetivos del desarrollo sostenible y la Archivística como área de conocimiento.

Palabras-clave: Archivo municipal. Política de archivo. Agenda 2030. Desarrollo sostenible.

1. Introdução

O conceito de desenvolvimento sustentável vem sendo construído ao longo das últimas décadas e segue incorporando novas abordagens à medida em que as diversas áreas do conhecimento passam a interagir em busca de seus objetivos. Popularizado na década de 1980, a partir da publicação do Relatório Brundtland, denominado *Nosso Futuro Comum*, pela Organização das Nações Unidas (ONU), o conceito de desenvolvimento sustentável é definido como “aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 46).

Como salientam Guimarães e Fontoura (2012), desde a década de 1970, a crise ambiental passou, gradativamente, a receber a atenção dos organismos mundiais, com a promoção de uma série de eventos, que proporcionaram a celebração de acordos e a adoção de convenções sobre diversos aspectos do clima. Na década de 1990, embora a Rio-92 tenha produzido um conjunto de acordos multilaterais, e proporcionado o incentivo à realização de diversas ações, na prática, a capacidade de implementação dessas ações, propostas principalmente, pelos organismos internacionais, pelos governos dos diversos países, não se mostrou suficientemente forte nos anos seguintes, devido a uma série de interesses, principalmente econômicos, que impediam a real articulação para cumprimento das metas propostas.

Porém, na década de 2010, a percepção de que o desafio das mudanças climáticas impunha a busca por soluções concretas atingiu seu ponto mais alto, fomentando novas concepções de desenvolvimento e chamando a atenção para a necessidade efetiva de cooperação internacional. Mesmo que os líderes mundiais tenham negligenciado a urgência do tema das mudanças climáticas, em virtude de interesses específicos dos países desenvolvidos, a influência de demandas sociais criadas por movimentos representativos como o da igualdade de gênero ou a agenda dos direitos humanos, foi significativa para a mudança de abordagem sobre o tema. “A Cúpula da Terra ou Rio+20 contribuiu, ainda, para consolidar a percepção da sociedade para as interconexões entre as dimensões ambientais, sociais, culturais e econômicas do desenvolvimento” (GUIMARÃES; FONTOURA, 2012, p. 510)

Nesse período de três décadas, a percepção da existência de uma interrelação entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a dimensão econômica, a dimensão social e a dimensão ambiental, levou a uma discussão sobre a necessidade de articulação de ações que incorporassem essas três dimensões na resposta à crise climática que se apresenta como risco à sobrevivência humana no planeta Terra. No início dos anos 2000, os Objetivos do Milênio constituíram uma experiência de formulação de objetivos e metas abrangentes para o desenvolvimento em suas três dimensões. Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) foram uma evolução dessa ideia, após a Rio+20 e compõem o documento “Transformando o nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2015), que ficou conhecido como Agenda 2030.

Considerando a grande relevância do desenvolvimento econômico e social para a sustentabilidade no contexto da Sociedade da Informação, o problema desta pesquisa pode ser formulado nas seguintes questões: qual a relação da informação com o conceito de desenvolvimento sustentável? E como as políticas informacionais, em especial, as políticas arquivísticas, se relacionam e podem influenciar a consecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU no âmbito dos municípios? Para responder a estas questões, este artigo tem como objetivo analisar como a criação de políticas arquivísticas em âmbito municipal pode contribuir com os objetivos do desenvolvimento sustentável, especialmente a agenda 2030, e o papel dos arquivos nesse processo.

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, de natureza exploratória. Como procedimento metodológico foi utilizada a pesquisa bibliográfica, a partir da análise de um conjunto de ODS em relação ao conceito de políticas arquivísticas e às suas aplicações em nível municipal.

2. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Informação e Arquivos

Resultantes dos debates da Rio+20, os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplam um conjunto de 17 objetivos com ações voltadas à eliminação da pobreza, promoção da prosperidade e do bem estar de todos, de proteção ao meio ambiente e enfrentamento das mudanças climáticas, elaborados pela Organização das Nações Unidas, como evolução dos Objetivos do Milênio, criados no início dos anos 2000.

A partir dos ODS foi criada a Agenda 2030 (ONU, 2015), que é um plano de ação para a colocação em prática desses 17 objetivos, que contemplam 169 metas para serem concretizadas em 15 anos, de 2015 a 2030.

Há objetivos de todas as naturezas, começando com a erradicação da pobreza, fome zero e agricultura sustentável, passando também por questões ligadas à educação e ações contra

as mudanças climáticas globais que afetam a vida no planeta. A análise destes objetivos contempla uma nova visão a respeito das interrelações existentes entre os diversos âmbitos da vida humana em sociedade.

Uma das abordagens relevantes para compreender as mudanças envolvidas no conceito de desenvolvimento sustentável contido na Agenda 2030 coloca em evidência a importância da informação como elemento central nesse processo.

Considerando o conceito de Sociedade da Informação, entende-se que a informação é um elemento essencial para as sociedades contemporâneas. Ao analisar a perspectiva de Castells (1999) sobre o tema, Cezar e Suaiden (2017) descrevem os três elementos componentes da Sociedade da Informação: a sociedade em rede, a economia informacional e a ecologia política.

A sociedade em rede é caracterizada pela nova dinâmica infraestrutura da informação que consiste na criação de um sistema em redes, de busca de informações, composto por diferentes atores sociais habilitados a gerar e gerir conhecimento para colocá-lo a serviço da busca de um novo modelo de desenvolvimento. A economia informacional também está organizada em torno de uma nova dinâmica estrutural da informação que consiste na criação de redes globais de informações cujas conexões representam os instrumentos de poder. Nela, a informação permeia todas as esferas das atividades econômicas, sociais, políticas e ambientais até o alcance dos hábitos da vida cotidiana. Essa economia depende da capacidade de 'conhecimentos e informações' agir sobre 'conhecimentos e informações' em uma rede recorrente de intercâmbios e realimentação. A ecologia política é fruto de uma nova maneira de ver o mundo e de uma nova forma de pensar as relações sociais, políticas, econômicas e ambientais, bem como as relações estruturais de poder entre as sociedades. Na ecologia política há uma interdependência de fenômenos relacionados a questões ecológicas, éticas, políticas e econômicas, em escala global, os quais promovem uma reestruturação econômica, política, social e ambiental mediante redes de conexões sendo a informação a base estruturante dessa reestruturação. (CEZAR; SUAIDEN, 2017, p .26)

Para os autores, os três elementos apontados por Castells (1999) só fazem sentido se considerados em conjunto, como estruturas sociais interdependentes. Se o padrão da lógica de funcionamento das redes é relevante para a criação de conhecimento em todos os âmbitos, relacionando-se diretamente com a cultura social, influenciando-a e sendo influenciado por ela, é este mecanismo que possibilitará a atuação da sociedade para a solução dos muitos problemas de cada região. O conceito de economia informacional está, portanto, diretamente relacionado à capacidade de a geração de informação tornar-se um ativo de desenvolvimento capaz de retroalimentar o tripé informação, cultura e comunicação (CEZAR; SUAIDEN, 2017)

Do ponto de vista da abordagem desta pesquisa, embora para todos os objetivos sejam muito relevantes a informação e os documentos, principalmente naqueles objetivos em que há envolvimento de pesquisa e desenvolvimento, entende-se que alguns dos ODS envolvem

uma nova abordagem dos arquivos, enquanto instituição de preservação e acesso à informação, numa perspectiva de atuação integrada aos diversos temas da sociedade.

Dentre esses objetivos, podemos elencar principalmente o Objetivo 04 - Educação de qualidade, que pode estar relacionado aos arquivos do ponto de vista da educação não formal, com a implantação e utilização da ação educativa em arquivos permanentes históricos, ou a implantação de arquivos escolares. Também o Objetivo 09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura – áreas nas quais é impossível falar de desenvolvimento sem falar em dados, informação e conhecimento, especialmente na inovação.

O mesmo ocorre com o Objetivo 10 - Redução das desigualdades - com a possibilidade de acesso à informação de qualidade para todos ou o Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis. Os documentos e arquivos de indústrias, empresas e organizações da sociedade civil podem ter um papel muito relevante como mecanismo tanto da melhoria da qualidade de produtos e serviços, quanto para a ampliação dos direitos do consumidor.

Mas, se considerarmos os Arquivos Municipais, entidades de preservação e acesso da informação do poder público municipal, dois objetivos se sobressaem. O objetivo 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e o objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições eficazes. Este estudo se volta para a análise desses dois objetivos.

Em primeiro lugar, para o objetivo 11) Cidades e Comunidades Sustentáveis, um dos elementos relevantes é a ampliação do uso da informação (e dos documentos de arquivo) para melhoria do planejamento e de ações dos órgãos municipais.

Este objetivo, que pretende tornar as cidades e os assentamentos humanos locais inclusivos, resilientes e sustentáveis, tem como metas garantir acesso a habitação, transporte, urbanização e economia sustentável para os agrupamentos humanos, notadamente aqueles que correspondem aos municípios. Dentre as diversas metas, a meta 11.4 diz explicitamente que pretende “fortalecer os esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural”.

Estes dois conjuntos de elementos: a ampliação do acesso aos itens sociais básicos e a preservação do patrimônio cultural dependem do estabelecimento de políticas arquivísticas claras em âmbito municipal. O conceito de políticas públicas está muito ligado à atuação dos governos para planejarem e dirigirem ações de gestão nas diversas atribuições governamentais, voltadas à vida em sociedade. Têm na legislação seu elemento norteador, na atuação dos gestores públicos, a possibilidade de sua realização efetiva e requerem o envolvimento da sociedade civil, na cobrança e na proposição de ações.

3. Políticas Arquivísticas – definições e abrangência

Se considerarmos a abrangência do conceito de políticas arquivísticas, entende-se que ele está intrinsecamente ligado ao de política pública, entendida como a atuação dos governos para planejar e dirigir ações de gestão nas diversas atribuições governamentais, voltadas à vida em sociedade.

Vasquez (2005, p. 5), utiliza o termo política, na sua dimensão de política pública, para definir um “conjunto de metas e objetivos que tendem a elevar a qualidade de vida de uma comunidade, mediante utilização dos recursos existentes ou a serem criados, e que se traduzem em diretivas e, em seguida, em legislação”. Em outra definição, políticas públicas podem ser entendidas como o conjunto de planos e programas de ação governamental voltados à intervenção no domínio social, por meio dos quais são traçadas as diretrizes e metas a serem fomentadas pelo Estado, sobretudo na implementação dos objetivos e direitos fundamentais dispostos na Constituição (SOUSA, 2006)

A análise do políticas públicas permite algumas constatações. Inicialmente Sousa (2006, p.04) defende que “Política não é sinônimo apenas de leis e Pública não pode ser traduzida somente por governo”. O autor defende que a elaboração das leis necessários não é suficiente para que se implante automaticamente a política desejada. Além da legislação, também é necessário que se realizem ações administrativas e técnicas que garantam o sucesso da implementação da política pública. Por outro lado, a dimensão da sociedade civil não pode ser deixada de lado. Ela é responsável pela cobrança de ações e fiscalização da efetivação das propostas governamentais. Além disso, a própria sociedade, quando organizada, pode fomentar a criação de políticas.

Uma outra constatação refere-se um subgrupo específico de políticas públicas: as políticas públicas de arquivo, aqui também chamadas de políticas arquivísticas, já que os documentos contêm informação registrada que pode ser utilizada como insumo estratégico para o desenvolvimento econômico, social e cultural. A terceira constatação do autor faz referência à necessidade de articulação entre governo e sociedade, de modo a conectar interesses governamentais aos interesses sociais e garantir a participação ativa da sociedade, como público-alvo das políticas. A quarta constatação refere-se à informação, como subsídio necessário à elaboração, implementação e execução de quaisquer políticas públicas. Esta constatação fortalece a necessidade de políticas públicas de arquivo, que possibilitem a preservação e o acesso aos registros informacionais. Por último, a constatação, da coexistência das dimensões política e técnico-científica na formulação de quaisquer políticas públicas. Se o

governante pode propor, são os técnicos que terão a responsabilidade sobre a análise, o estudo e o desenvolvimento dos aspectos técnicos-científicos de cada política (SOUSA, 2006).

As constatações de Sousa (2006) contemplam elementos a serem considerados nos processos de formulação de políticas arquivísticas, uma vez que são fundamentais para identificar os aspectos a serem tomados em conta no desenvolvimento das ações para alcance dos objetivos pretendidos. Jardim (2006, p.10) define políticas públicas arquivísticas como

o conjunto de premissas, decisões e ações – produzidas pelo Estado e inseridas nas agendas governamentais em nome do interesse social – que contemplam os diversos aspectos (administrativo, legal, científico, cultural, tecnológico etc.) relativos à produção, uso e preservação da informação arquivística de natureza público e privada.

Na definição de Manuel Vasquez (2005, p. 6) a política arquivística envolve uma série de atores. Para ele, a política arquivística deve estar voltada a atender “aos direitos e necessidades da sociedade em seu conjunto; das instituições produtoras / receptoras de documentos; dos interesses individuais ou institucionais e, por último, dos investigadores retrospectivos”.

Corroborando a análise de Sousa (2006) e Jardim (2006), o autor analisa que a política arquivística transcende a natureza governamental. Ela deve estar presente em instituições públicas e privadas, de modo atender as necessidades da comunidade de sua abrangência, adaptando-se aos recursos existentes.

Esta não é uma tarefa simples, principalmente considerando realidades complexas em que as questões de desenvolvimento social são ainda pouco resolvidas. Como salienta Jardim (2013), a simples designação de um dispositivo legal, projetos ou programas, como políticas arquivísticas, não significa que eles se caracterizem como tal. Para isso é necessário que elas sejam estruturadas em reflexões teóricas mais elaboradas.

Para o Conselho Nacional de Arquivos (2011), como diretriz geral, uma política arquivística deve incluir as linhas gerais do programa de gestão; indicar normas e procedimentos necessários; ser comunicada e implementada em todos os níveis dos órgãos e entidades; estar articulada às demais políticas informacionais existentes no órgão ou entidade. Pode-se dizer, portanto, que uma política arquivística se caracteriza pela aplicação de instrumentos legais e diretrizes técnicas ao tratamento dos arquivos, considerando a multidimensionalidade das necessidades da população da população que ela atinge.

Como define a Lei 8.159 (1991) que estabeleceu a política nacional de arquivos públicos e privados para o Brasil, no âmbito dos municípios, as políticas arquivísticas devem definir diretrizes para a gestão de documentos, para a valorização da memória da região e para o

fomento da cultura de preservação do patrimônio da sociedade, com a valorização da memória regional. Nesse sentido, a criação de um Arquivo Municipal é parte essencial da concretização das políticas arquivísticas, assim como seu funcionamento é essencial à efetivação do direito ao acesso à informação pelos cidadãos.

4. Arquivos Municipais

Em 1991, a Lei de Arquivos brasileira (BRASIL, 1991) determinou como obrigação legal a implantação de arquivos pela administração pública municipal. Ao definir os documentos de arquivo “como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação” (BRASIL, 1991, art. 1º) e determinar que “a administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, de acordo com a instância da administração” (BRASIL, 1991, art. 17), a legislação determinou a criação de políticas arquivísticas em todos os níveis da administração pública no Brasil.

O texto legal deixa clara a importância dos arquivos nas diversas instâncias da administração pública. Tanto a finalidade de prova documental das ações dos gestores públicos, se considerarmos que os documentos são instrumentos de apoio à administração, quanto o elemento cultural e de participação no desenvolvimento científico nacional, presentes nos documentos de arquivo são colocados em evidência.

Após a promulgação da Lei de Arquivos, o controle da transparência administrativa e o direito ao acesso à informação foram fortalecidos pela criação de novas leis, que demonstraram a importância da implantação da gestão de documentos pelos municípios, como meio de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000) e da Lei de Acesso à informação (BRASIL, 2011).

Embora gradativamente uma parcela dos municípios tenha tentado criar estruturas administrativas para manutenção e acesso aos documentos e informações públicos, na maior parte das vezes, ainda são poucas as iniciativas de implantação efetiva de Arquivos Municipais, como instituições responsáveis pelo tratamento dos conjuntos de documentos acumulados por órgãos dos poderes executivos e, em alguns casos, do legislativo (CAMARGO; MACHADO, 2000).

Enquanto instância de preservação e acesso aos documentos públicos, o arquivo é elemento representativo da integração preconizada pelo desenvolvimento sustentável, na medida em que os registros que comprovam diversos direitos dos cidadãos estão sob sua

responsabilidade, assim como têm possibilidade de se transformar em agentes de difusão cultural para a comunidade local.

Para isso, é necessário a existência de políticas arquivísticas efetivas que dialoguem com a gestão municipal e transformem a instituição Arquivo Municipal num polo de disseminação dos objetivos do desenvolvimento sustentável, como preconiza a Agenda 2030.

5. Políticas Arquivísticas em âmbito municipal e os ODS

No Brasil, as políticas arquivísticas ainda têm um índice de prevalência bastante baixo, principalmente em âmbito municipal. Segundo levantamento do Conselho Nacional de Arquivos, em 2014, apenas uma pequena parcela dos 5570 municípios brasileiros possuía um arquivo municipal implantado (CONARQ, 2014). E, dentre estes, há um volume considerável de arquivos que, apesar de existentes, operam em condições inadequadas.

Se pensarmos na existência de políticas públicas de arquivo, fica clara a importância da informação contida nos documentos de Arquivo, como insumo estratégico para o desenvolvimento social em vários âmbitos, como é o proposto pelo Objetivo 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis. A meta 11.4 tem relação direta com os arquivos: para “Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo”, é necessário que existam Arquivos Municipais como aliados fortes.

Utilizando o exemplo de um país de proporções continentais como o Brasil, é possível entender a importância dos organismos locais na preservação do patrimônio, uma vez que somente o Arquivo Nacional e os Arquivos Públicos Estaduais não teriam condições de preservar documentos representativos de todos os aspectos culturais do país. Neste caso, cada comunidade tem o papel fundamental de garantir a preservação da memória regional e a construção e preservação da identidade coletiva de grupos que se articulam na vida social da localidade.

Por outro lado, é nos arquivos que são encontrados registros que provam ações e garantem direitos relativos a transporte, urbanização, planejamento urbano, criação de espaços públicos, planejamento econômico e políticas inclusivas e de adaptação às mudanças climáticas.

Todos estes elementos contêm em sua essência a necessidade de informação e, mais ainda, de informação registrada como apoio à decisão e à preservação da memória, visando ações de planejamento futuro.

O objetivo 16, que pretende “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça e construir instituições eficazes,

responsáveis e inclusivas, em todos os níveis” necessita obrigatoriamente, para implementar o item “instituições eficazes”, de mecanismos que possibilitem a ampliação da capacidade administrativa das organizações e do poder público. A redução da corrupção, que é uma das metas deste objetivo, assim como garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva e participativa em todos os níveis são metas que têm no acesso amplo a documentos e informações públicas um ideal a ser perseguido.

Um dos elementos que tem se mostrado fundamental para estes objetivos é a transparência governamental que, no Brasil, ganhou relevância com a edição da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011). Junto à Lei de Responsabilidade Fiscal (BRASIL, 2000), que ampliou a obrigação legal sobre a preservação e apresentação de registros documentais sobre todas as ações financeiras da gestão pública, a Lei de Acesso à Informação ampliou a responsabilidade sobre a gestão e preservação de documentos relativos administração pública, com o objetivo de garantir a transparência da informação pública.

Mas para que documentos e informações estejam disponíveis e acessíveis aos interessados, é necessário que as políticas arquivísticas incorporem a Gestão de Documentos. Definida como um “conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando sua eliminação ou recolhimento” (ARQUIVO NACIONAL, 2005), a Gestão de Documentos é responsável por operacionalizar uma parte importante da política arquivística. Tem como objetivos, tanto garantir o desenvolvimento de instituições eficazes no sentido de gerenciar a produção de documentos e informações, quanto colaborar com a eficiência das organizações, ampliando a qualidade desses mesmos elementos respondendo às seguintes questões: quais documentos são necessários? Quais informações são relevantes e por qual período?

Entende-se que o estabelecimento de políticas arquivísticas de gestão e de preservação dos acervos documentais e informacionais produzidos pelas comunidades são metas arquivísticas a serem perseguidas em complemento às metas de cada um dos objetivos do desenvolvimento sustentável aqui expostos.

Dado o exposto, podemos dizer que um conjunto de elementos constitutivos das políticas arquivísticas municipais se relacionam diretamente com a Agenda 2030, a saber:

1. A criação de uma política de gestão de arquivos em todos os níveis da administração municipal, de modo a contemplar ações voltadas à eficiência da gestão administrativa, à transparência da informação e à preservação do patrimônio documental de valor histórico do município;
2. Como resultado desta política, a implantação da Gestão de Documentos e a criação de seus instrumentos, principalmente o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade, são elementos fundamentais para atingir a eficiência administrativa.

O controle da produção documental e a organização do acervo produzido possibilitam ampliar a qualidade da recuperação da informação, elemento essencial tanto para a eficiência quanto para a transparência administrativa. A Tabela de Temporalidade, instrumento resultante do processo de avaliação documental, possibilita a gestão integrada dos documentos, tanto do ponto de vista da definição de locais de guarda, de acordo com os usos, quanto a preservação em caráter permanente daqueles documentos identificados como fontes de informação técnica, cultural e científica de longo prazo, para além daquelas ligadas às suas atribuições originais.

3. A colaboração com a administração municipal no mapeamento de processos, na análise de fluxos informacionais e do trâmite de documentos, e no estudo da tipologia documental, proporcionam uma significativa contribuição para a racionalização dos processos administrativos. Um dos elementos centrais do estudo da produção documental, a análise do contexto de produção, ao ser realizado utilizando-se das ferramentas administrativas disponíveis, permite identificar pontos de estrangulamento no processo administrativo e propor melhorias, tanto no fluxo de informação quanto na própria produção de documentos, reduzindo custos operacionais e racionalizando estes processos.
4. Por fim, a criação de Arquivos Públicos Municipais, e sua transformação na instituição responsável pela implementação da política arquivística do município e pelo recolhimento, preservação e difusão do patrimônio documental municipal, cria também uma instituição cultural que pode contribuir com a preservação da memória, com a valorização da cultura regional e, portanto, com o desenvolvimento do município.

Entende-se, portanto, que os elementos aqui citados demonstram as potencialidades das intersecções existentes entre os objetivos do desenvolvimento sustentável e a Arquivologia enquanto área do conhecimento, como áreas de interlocução de políticas públicas de informação e memória.

6. **Considerações Finais**

Ao longo das últimas décadas, a preocupação com a preservação do meio ambiente passou a incorporar a discussão sobre a necessidade de uma reflexão integradora dos diversos elementos que influenciam a sobrevivência humana na Terra. Em que pese toda a dificuldade de garantir o compromisso governamental, na maioria dos países, para com a preservação do meio ambiente, um dos méritos da discussão que passou a ser travada sobre o desenvolvimento sustentável foi a incorporação de diferentes conceitos, das mais diversas áreas do conhecimento, numa perspectiva holística sobre os grandes problemas da humanidade.

A adesão à Agenda 2030 demonstra que essas diferentes áreas do conhecimento podem contribuir de maneira relevante sobre temas antes tratados isoladamente. No caso das

políticas arquivísticas, percebe-se a importância dos Arquivos Municipais para as comunidades.

Como este artigo pretendeu demonstrar, a evolução do conceito de políticas arquivísticas, enquanto política pública de informação, vai ao encontro dos objetivos propostos pela Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.

Cabe aos arquivos o papel de gerenciar documentos e informações produzidos pelos órgãos públicos e promover a transparência e o acesso à informação, seja ela de natureza administrativa, histórica ou de interesse científico e cultural. Entende-se, com isso, que o desenvolvimento sustentável é possível desde que seja incorporada ao discurso a possibilidade de articulação de diferentes atores e interesses, tendo a informação e os registros documentais o papel relevante de subsidiar as discussões para a melhor tomada de decisão em todos os casos.

Referências

ARQUIVO NACIONAL. **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf

BRASIL. Lei 101, de 04 de maio de 2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 05 mai. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

BRASIL. Lei 12527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/11527.htm

BRASIL. Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991. **Lei de Arquivos**. Dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8159.htm

CAMARGO, A.M.A; MACHADO, H.C. **Como implantar arquivos municipais**. São Paulo: Arquivo do Estado / Imprensa Oficial, 2000. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/como_implantar_arquivos_publicos_municipais.pdf

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE. **Nosso Futuro Comum**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1991.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (CONARQ). **Criação e desenvolvimento de arquivos públicos municipais**: transparência e acesso à informação para o exercício da cidadania. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2014. Disponível em: http://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Cartilha_criacao_arquivos_municipais.pdf

GUIMARÃES, R.; FONTOURA, Y. Desenvolvimento sustentável na Rio+20: discursos, avanços, retrocessos e novas perspectivas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v.10, n. 3, p. 508-532, Set. 2012.

JARDIM, J. M. Políticas públicas arquivísticas: princípios, atores, processos. **Arquivo & Administração**, v. 5, n. 2, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/51586>

JARDIM, J. M. De que falamos quando falamos em políticas arquivísticas? Percepções sobre políticas arquivísticas no poder executivo federal. **Ciência da Informação**, v. 42, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://www.brapci.inf.br/index.php/res/v/19587>>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **O futuro que queremos**. Declaração final da Conferência das Nações Unidas sobre desenvolvimento sustentável (RIO + 20). Rio de Janeiro: ONU, 2012. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/O-Futuro-que-queremos1.pdf>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando nosso mundo**: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro: ONU, 2015. Disponível em: <http://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>

SOUSA, R. T. B. O arquivista e as políticas públicas de arquivo. In: CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA, 2., Porto Alegre/RS, julho 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/1026>

VASQUEZ, M. **Hacia una política Archivistica**. São Paulo: ARQ-SP, 2005 (Scripta, 8)